



# Prefeitura Municipal de Juaporã

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 05/70

Súmula: Abre no corrente exercício, crédito adicional especial especial de Cr\$ 7.200,00 ( sete mil e duzentos cruzeiros ) e dá outras providências:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional especial de Cr\$ 7.200,00 ( sete mil e duzentos cruzeiros ) - para atender às seguintes obrigações:

## VI - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### A - Diversos

- 3.1.4.8.89 a) Para ocorrer despesas com o tratamento médico hospitalar, funerais, e outras despesas com o funcionário falecido, Sr. Hermínio Correia Rocha.....Cr\$ 6.500,00  
b) Para ocorrer despesas com os funerais, e outras despesas com o funcionário falecido, Sr. Alcídio Pedro.....1.....Cr\$ 700,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito adicional, será utilizado o "superavit" financeiro apurado no balanço geral de encerramento do exercício de 1.969, consoante o item I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, VIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta.

Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.

Sala das Sessões, em:

*Alvaro Franco*  
27/4/1970  
(Presidente)

*Manoel Fernandes Silva*  
Dr. Manoel Fernandes Silva

Prefeito Municipal

*Flaviano Proença Neto*  
Flaviano Proença Neto

Chefe da Fazenda



# Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Estado do Paraná

## J U S T I F I C A T I V A

Em anexo estamos encaminhado a essa Casa Legislativa, projetos de leis que visam abrir créditos adicionais especiais e suplementares.

O primeiro diz respeito às despesas já realizadas com o tratamento médico do funcionário falecido, Sr. Hermínio Corrêa Rocha, até seu sepultamento, bem como do funcionário Alcídio Pedro, recentemente falecido em acidente.

O segundo abre um crédito adicional especial - de Cr\$ 7.204,30, senão vejamos:

1. Para ocorrer despesas com a adaptação e conservação da Estação Rodoviária de Ivaiporã; esta despesa se tornou necessária em virtude da Prefeitura estar cobrando uma taxa adicional de apenas 0,50 (cinquenta centavos) por passagem, digo. 0,05 (cinco centavos)... Cr\$ 5.200
2. Para ocorrer despesas com o pagamento de 3 últimas prestações de um caminhão, marca Internacional, adquirido no exercício anterior a longo prazo: Cr\$ 1.872,30
3. Para ocorrer despesas com a aquisição de uma carroça para a limpeza pública à sede..... Cr\$ 132,00

O terceiro projeto de lei, abreum crédito adicional suplementar de Cr\$ 118.870,00, para refôrço de diversas dotações orçamentárias, que estão se mostrando insuficientes para a continuidade dos serviços municipais.

Para cobertura dos presentes créditos adicionais, propomos a utilização prevista no item I, parágrafo 1º do artigo - 43 da Lei nº 4.320/64, ou seja, o superavit financeiro apurado no Balanço de Encerramento do Exercício de 1.969.-

Sem mais para o momento e confiantes na aprovação de nossa proposição, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de real estima e distinto aprêço,

Respeitosamente

Projeto de lei: Abre um corrente exercício crédito adicional especial de Cr\$7.200,00 e dá outras providências.

P A R E C E R

Somos de parecer favorável ao projeto de lei de nº 5/70 visto que, o mesmo refere-se a despesas efetuadas com o tratamento médico do funcionário falecido sr. Hermínio Corrêa Rocha (De saudoso memória), bem como, do servidor da Municipalidade sr. Alcídio Pedro, recentemente falecido em acidente. Por outro lado o artigo 43 - item 1º - Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, outorga poderes ao Executivo para solicitar créditos suplementares quando há superavit financeiro, relativo ao ano anterior e, este projeto enquadra-se perfeitamente no artigo acima citado. O crédito ora solicitado destina-se apenas à regularização contábil, não implicando mais, em saída de numerário dos cofres públicos. Os funcionários especificados não / não eram amparados por assistência previdenciária.

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS-

Alcides de Souza Presidente

Relator

Geraldo da Cunha Membro

Aprovado em primeira discussão por  
unanimidade de votos.

Em 21/6/70

Cícero França  
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aprovado em segunda e última discussão por unanimidade de votos.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1970 .

Cícero França  
Apparecida Batista  
João Vito dos Santos  
José Alves Rodrigues  
Alceu Salles